

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 26/2023 - DG/MO/RE/IFRN

23 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 36/2023-PROEN/IFRN

REINGRESSO

- 2° SEMESTRE DE 2023 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao Edital nº. 36/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste Campus, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES					
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS		
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2º semestre	Vespertino	10		
	3º semestre	Matutino	16		
	4º semestre	Noturno	09		
Técnico Subsequente em Mecânica	2º semestre	Vespertino	05		
	3º semestre	Noturno	05		
Técnico Subsequente em Petróleo & Gás	3º semestre	Noturno	04		
Técnico Subsequente em Informática	2º semestre	Vespertino	01		
	3° semestre	Matutino	05		
Técnico Subsequente em Saneamento	3º semestre	Noturno	04		
Técnico Subsequente em Edificações	4º semestre	Noturno	07		
TOTAL					

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO				
CURSOS SUPERIORES				
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS	
Superior em Licenciatura em Matemática	3º semestre	Matutino	09	
	5° semestre	Noturno	10	
	7º semestre	Matutino	10	
Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental	3º semestre	Noturno	10	
	5° semestre	Matutino	10	
TOTAL			49	

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **7h do dia 28 de junho de 2023 às 23h59 do dia 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-

documentos-junto-ao-ifrn, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- · Carteira de identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia) Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- · Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- Formulário, conforme Anexo III do Edital nº 36/2023-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos).

O resultado, os recursos e o período de matrícula ocorrerão de acordo com o exposto no Edital nº 36/2023-PROEN/IFRN. As aulas terão início no dia 28 de agosto de 2023.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO, em 23/06/2023 16:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570812 Código de Autenticação: 422c2c08a3

